



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2017

SÚMULA – Altera o Anexo III da Lei Complementar nº01/2012, como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR

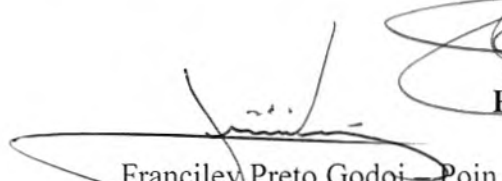
Art. 1º - As funções Gratificadas da Secretaria Geral do Quadro de Funções Gratificadas do Anexo III da Lei Complementar nº01/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apucarana, passará a vigorar de conformidade com o Anexo descrito abaixo.

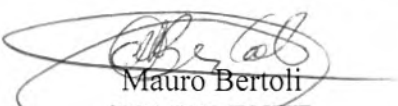
ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SECRETARIA GERAL

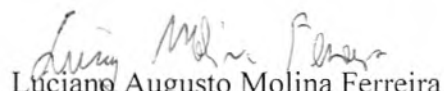
UNIDADE	SÍMBOLO
Secretário Administrativo	FG-1
Chefe da assessoria jurídica	FG-1
Chefe de Gabinete da Presidência	FG-1
Chefe da Divisão Geral	FG-1
Chefe da Divisão de Cerimonial	FG-2
Chefe da Divisão de Controladoria Interna	FG-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigora na data de sua publicação.

Mesa Executiva, aos 26 dias do mês de junho de 2017.


Franciley Preto Godoi Poin
VICE-PRESIDENTE


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA